



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 29796/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Camalaú
DATA DE ENTRADA: 17/03/2023
ASSUNTO: Licitação - 00006/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública

INTERESSADOS:
Jeferson Douglas da Silva
UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Camalaú
Prefeitura Municipal de Camalaú
Cotação para Dispensa - 00006/2023

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. - N/C - Valor Referência: 14.299,94

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	N/C	1 Serviço	11.580,00	11.580,00	Homologado em 15/03/2023 10:34:16 Por: UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Autoridade Competente





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/03/2023 às 11:58:46 foi protocolizado o documento sob o N° 29796/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú
Número da Licitação: 00006/2023
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 15/03/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Camalaú
Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 11.580,00
Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública
Informação Complementar: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 11.580,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.797.967/0001-95
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	694c4e9bedf27591a8af03a1db1e0ad5

João Pessoa, 17 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:214BC614

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATO – DISPENSA Nº 05/2023

OBJETO: Contratação de serviços de locação de trator de pneus, destinado ao corte de terra de agricultores do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2023. DOTAÇÃO: 09.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 20 606 1018 1059 – IMPLANTAÇÃO DE QUINTAIS PRODUTIVOS 04 122 1003 2068 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 20 606 1003 2069 – ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS As dotações acima mencionadas corresponde ao seguinte elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Elemento de despesa nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00062/2023 - 06.03.23 - SANDY FERNANDES DE MEDEIROS FILHO - R\$ 23.940,00; CT Nº 00061/2023 - 06.03.23 - AGENILDO PEREIRA DE ARAÚJO - R\$ 23.940,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:C9EC9C1D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Contratação de serviços de locação de trator de pneus, destinado ao corte de terra de agricultores do Município de Cajazeirinhas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SANDY FERNANDES DE MEDEIROS FILHO - R\$ 23.940,00; AGENILDO PEREIRA DE ARAÚJO - R\$ 23.940,00.

Cajazeirinhas - PB, 06 de Março de 2023

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:2AB3FF4C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00010/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PARA O ANO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CAMALAUÁ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023. DOTAÇÃO: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02003.04.122.1015.2005-MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.35.00.00-SERVICOS DE CONSULTORIA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 000020/2023 - 14.02.23 - LEONARDO SOUZA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:969335C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA
00005/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÕES SOBRE O PROGRAMA "PREVINE BRASIL" PARA OS PROFISSIONAIS DA SAUDE DA FAMILIA E GESTÃO, DURANTE O ANO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CAMALAUÁ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO nº IN00005/2023. DOTAÇÃO: 06.006-SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06006.10.302.1008.2016 -DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE-FMS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA-500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00022/2023 - 16.03.23 – DATASYS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - R\$ 9.900,00.

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:BEB8DC84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA
00006/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº 00006/2023. DOTAÇÃO: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02003.04.122.1015.2005-MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-500. VIGÊNCIA: 12 MESES, A PARTIR DO PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 000021/2023 - 16.03.23 – NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - R\$11.580,00

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:AFC25DE1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E URBANÍSTICO COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ESTRELA SERVIÇOS E ESTUDOS TOPOGRAFICOS LTDA - R\$ 26.400,00.

Cubati... - PB, 02 de Março de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

CONTRATO Nº: 00021/2023-CPL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU E A **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS-LTDA-CNPJ: 07.797.967/0001-95**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Brasileiro, Solteiro, Músico, residente e domiciliado na Avenida São José, SN - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 033.060.884-39, Carteira de Identidade nº 2470752 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro, **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS-LTDA** - Rua Isabel A. Redentora, 2356, Ed. Loewen, sala 117 - Centro, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, São José dos Pinhais-PR, neste ato representada por Rudimar Barbosa dos Reis, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3315, Apto 20, CPF: 574.460.249-68, Carteira de Identidade nº 4.086.763-5, Campo Comprido-Curitiba-PR, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa Eletrônica nº 00006/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação Eletrônica 00006/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 11.580,00(ONZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública	01	11.580,00	11.580,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02003.04.122.1015.2005 - MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Ocorrer em parcela única em até 30 dias, após a emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data da assinatura do Contrato.

A vigência do presente contrato será determinada: O presente Contrato terá duração de 12 meses, com vigência a partir da data do pagamento, que será em parcela única.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier

a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Camalaú - PB, 16 de Março de 2023.

PELO CONTRATANTE

UBIRAJARA	Assinado de forma digital por UBIRAJARA
ANTONIO PEREIRA	ANTONIO PEREIRA
MARIANO:03306088439	MARIANO:03306088439
88439	Dados: 2023.03.16 12:41:50 -03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito
033.060.884-39

PELO CONTRATADO

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS	Assinado de forma digital por NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195
LTDA:07797967000195	Dados: 2023.03.16 16:44:12 -03'00'

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS-LTDA-CNPJ: 07.797.967/0001-95

Rudimar Barbosa dos Reis,
574.460.249-68

CONTRATO SOCIAL
N.P - EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

SECRETARIA DE REGISTRO
DO PARANÁ

RUIVAR BARBOZA DOS REIS, brasileiro casado com comunhão universal de bens, comerciante, portador do RG sob n.º 4.418.244-0 /PR e CPF sob n.º 815706009-53, residente domiciliado em Curitiba Paraná à Rua Marechal Cardoso Júnior, 182 CEP 81530-420 - Jardim das Américas.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, maior, analista de sistemas, empresário, residente e domiciliado em Curitiba Paraná à Rua Joaquim Silveira da Motta n.º 296 Guabirota, CEP 81520-280 Curitiba PR portador do RG sob n.º 4086763-5 PR; CPF sob n.º 574.460.249-68;

RESOLVEM: Por este Instrumento Particular de Contrato Social Constituir uma Sociedade Limitada que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá o nome Empresarial de **N .P EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.** com sede e foro em Curitiba Paraná, à Av. Coronel Francisco H. dos Santos, 1835 Jardim das Américas. CEP 81530-001.

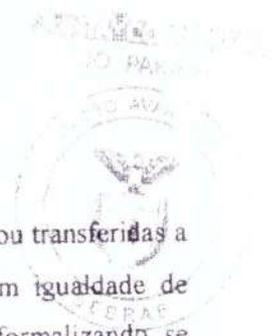
CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto social: **EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E BOLETINS, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS; NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios na forma prevista na importância de R\$ 5.000 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) cotas de R\$ 1.00 (hum real) cada, neste ato em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídos entre os sócios cotista da assinatura do presente instrumento e distribuídas da seguinte forma:

a) Rudimar Barbosa dos Reis	4 500	4 500,00
b) Ruimar Barboza dos Reis	500	500,00
Total	5 000	5 000,00



CONTRATO SOCIAL
N.P - EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.



CLÁUSULA QUARTA : As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado , em igualdade de condições e preço , direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO : Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os socios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

CLÁUSULA QUINTA : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA : O Presente Contrato Social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA : A administração da sociedade caberá ,**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** , a quem compete , individualmente, o uso da firma a representação **ATIVA E PASSIVA E JUDICIAL EXTRA JUDICIAL** da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outros(os) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



CONTRATO SOCIAL
N.P - EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do parágrafo 3.º do art. 1152 no Novo código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO : Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

PARÁGRAFO ÚNICO : Caso os herdeiros não tenham interesse em participar da sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço e pagos após apresentada a sociedade a autorização Judicial que permita formalizar a operação.

CLÁUSULA DÉCIMA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do(os) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

PARÁGRAFO SEGUNDO : Apurados por balanço os haveres do sócio falecido será pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação inclusive perante o Registro do Comércio.

PARÁGRAFO TERCEIRO : Fica, entretanto, mediante consenso entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica-financeira da sociedade.



**CONTRATO SOCIAL
N.P - EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : O(s) Administrador(es) declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades se dará em 02 de janeiro 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Declara, para os fins do art. 5.º da Lei n.º 9.841/99 que :

a) se enquadra na situação de microempresa; b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2.º da Lei n.º 9.841/99 observado o disposto no parágrafo 1.º do mesmo artigo; c) não se enquadra em qualquer das hipótese de exclusão relacionadas no art. 3.º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pelos Serviços que prestarem à sociedade, poderão os sócios receber , a título de "Pro-Labore " , quantia mensal fixada em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA : Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nome Fantasia: Negócios Públicos Eventos e Serviços
E por assim se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Curitiba, 23 de dezembro de 2005



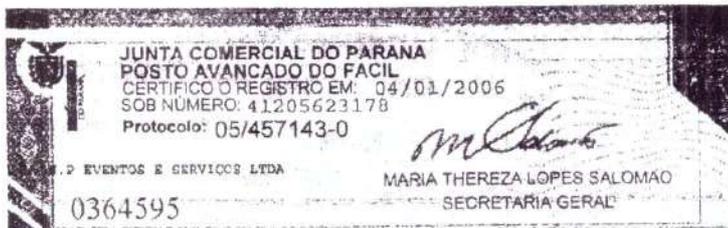
**CONTRATO SOCIAL
N.P – EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.**



Sócios

Ruimar Barboza dos Reis

Rudimar Barbosa dos Reis



Atestado
de Regularidade



NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorriho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 – II/SP e CPF 993.487.210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Ecoville, Curitiba/PR CEP 81.280-330, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de “**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**”, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filial inscrita no CNPJ 07.797.967/0002-76, estabelecida na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, e última alteração arquivada sob nº 214929663, em 03/08/2021, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter por objeto social a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorriho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 – II/SP e CPF 993.487.210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Ecoville, Curitiba/PR CEP 81.280-330, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**", inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filial inscrita no CNPJ 07.797.967/0002-76, estabelecida na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, **CONSOLIDAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR e filial na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR.

2

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único. A empresa utiliza o nome fantasia: **NP TECNOLOGIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	60	3.000	3.000,00
RUIBAR BARBOZA DOS REIS	20	1.000	1.000,00
RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST	20	1.000	1.000,00
TOTAL	100	5.000	5.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

3

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é ilícito aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁSULA NONA. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

4

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA -----

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Parágrafo único. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA. Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Parágrafo único. Esta opção condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo primeiro. A Sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

Parágrafo segundo. Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

5

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

- 1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:**
 - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 - b) A destituição dos administradores;
 - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 - d) Pedido de Concordata ou Falência;
 - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

- 2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):**
 - a) A modificação do contrato social;
 - b) A transformação da Sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.

- 3. Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:**
 - a) A aprovação das contas da Administração;
 - b) Destituição de sócio nomeado administrador;
 - c) Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
 - d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
 - e) O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
 - f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
 - h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizado e intangível.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4. Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a) Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;
- b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiros.

Parágrafo primeiro. A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo segundo. Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo terceiro. Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto. As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA. As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA. Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme **art. 1.029, da Lei 10.406/02**, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo

7

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo primeiro. Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo segundo. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

Parágrafo primeiro. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do Capita Social, hipótese em que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo. O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio **não dissolve** a Sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo terceiro. Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à Sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

Parágrafo quarto. No relacionamento com a Sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na Sociedade, desde que comuniquem à Sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Será excluída da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2.002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Poderá ser excluído da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência, (II) violação de cláusula contratual, (III) concorrência desleal, (IV) uso indevido da denominação social, (V) não integralização da própria participação no capital social, (VI) a declaração de incapacidade, (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios, (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade, (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Delibera-se por **não constituir Conselho Fiscal.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.

9

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 23 de agosto de 2021.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

RUIIMAR BARBOZA DOS REIS

RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Wagner Alves de Souza, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 065819, inscrito no CPF nº 03980143961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03980143961	065819	WAGNER ALVES DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2021 09:57 SOB Nº 20215752244.
 PROTOCOLO: 215752244 DE 09/09/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106846254. CNPJ DA SEDE: 07797967000195.
 NIRE: 41205623178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2021.
 NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.797.967/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2006
NOME EMPRESARIAL NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NP TECNOLOGIA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IZABEL A REDENTORA	NÚMERO 2356	COMPLEMENTO EDIF LOEWEN SALA 117
CEP 83.005-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
UF PR		TELEFONE (41) 3010-3253
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2023** às **09:59:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO

 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
 30/01/2023 - 10:01:46

CNPJ:	07.797.967/0001-95	Inscrição Estadual:	90547068-01
Nome Empresarial:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA IZABEL A REDENTORA		
Número:	2356	Complemento:	EDIF LOEWEN SL 117
Bairro:	CENTRO		
Município:	SAO JOSE DOS PINHAIS	UF:	PR
CEP:	83.005-010	Telefone:	(41)3778-1700
E-mail:	WAGNER@HRIBEIROCONSULTORES.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	5813100 - EDICAO DE REVISTAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	5822101 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 5811500 - EDICAO DE LIVROS 5821200 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 5823900 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS 5829800 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 5812301 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS
Início das Atividades:	01/2011
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/2011
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/2011
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Inscrição Municipal

Identificação

Inscrição Municipal: **89419**
 Nome/Razão Social: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
 CPF/CNPJ: **07.797.967/0001-95**
 Data de Abertura: **10/05/2021**
 Situação: **Ativa**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Localização

Logradouro: **RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 2356 Complemento: EDIF LOEWEN SALA 117**
 Bairro: **CENTRO**
 CEP: **83005010**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS
 5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
 5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
 5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
 5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

30 de Janeiro de 2023

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ROBERTO DE MENDONÇA JACQUES DE OLIVEIRA**
 DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: **41 - PARANÁ - BR**
 CDT: **00000000000000000000000000000000** DATA NASCIMENTO: **09/02/1998**
 RESIDÊNCIA: **AVENIDA GREGÓRIO DE FREITAS**
 RUA: **CELEVA ELVIRA DOS REIS STREET**
 Nº: **100**
 PERMISSÃO: **00000000000000000000000000000000** ACC: **00000000000000000000000000000000** CAT. HAB: **00000000000000000000000000000000**
 Nº REGISTRO: **00000000000000000000000000000000** VALIDADE: **00/00/0000** HABILITAÇÃO: **00/00/0000**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: **ROBERTO DE MENDONÇA JACQUES DE OLIVEIRA** DATA EMISSÃO: **09/03/2023**

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2174613660

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 07797967000195

LIMPAR

Data da consulta: 10/03/2023 16:24:02
Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:04:24 do dia 04/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2023.

Código de controle da certidão: **036E.9A23.9A03.5BF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 3672/2023

- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.
 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
 CNPJ: 07.797.967/0001-95 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89419
 BAIRRO: CENTRO
 ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356
 COMPLEMENTO: EDIF LOEWEN BLOCO: APTO:
 SALA 117
 CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
 SITUAÇÃO: ATIVA
 FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: dfccf64a9121d3fdcd9d107ba60718a1

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 30 de janeiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 07.797.967/0001-95
 Certidão n°: 5340803/2023
 Expedição: 06/02/2023, às 15:45:57
 Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.797.967/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
 Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
 SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
 SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
 CLAUDIO HANUSIAK SETIM
 KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento, tendo como parte:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Documento..... CNPJ 07.797.967/0001-95

Sede..... Rua IZABEL A REDENTORA, 2356(EDIFICIO LOEWWN SALA 117), CENTRO,
 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83005010

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 09 de Marco de 2023

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

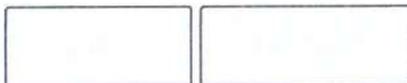


Assinado de forma digital por
 SIMONE PEREIRA
 LAGE:73794015991
 Dados: 2023.03.10 13:06:06
 -03'00'



Certificação

Resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.797.967/0001-95
Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Endereço: R IZABEL A REDENTORA 2356 SL 117 / CENTRO / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2023 a 22/03/2023

Certificação Número: 2023022104000992324163

Informação obtida em 24/02/2023 11:46:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.797.967/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

NIRE 41205623178

CNPJ 07.797.967/0001-95

Número de Ordem 28

Natureza do Livro DÁRIO

Município SAO JOSE DOS PINHAIS

Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/08/2018

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 59708

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Natureza do Livro DÁRIO

Número de ordem 28

Quantidade total de linhas do arquivo digital 59708

Data de inicio 01/01/2021

Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.86.9A.54.C7.18.6E.30.93.37.01.B6.04.C0.C6.B3.0F.21.35.A1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205623178	CNPJ 07.797.967/0001-95	
NOME EMPRESARIAL NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 28
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 78.86.9A.54.C7.18.6E.30.93.37.01.B6.04.C0.C6.B3.0F.21.35.A1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07797967000195	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195	505911822385782984 70976579173	13/04/2022 a 13/04/2023	Sim
contador	83656146934	HELIO ALVES RIBEIRO:83656146934	196835679545034624 60829767557	16/01/2020 a 15/01/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

78.86.9A.54.C7.18.6E.30.93.37.01.B6.0
4.C0.C6.B3.0F.21.35.A1-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/06/2022 às 16:31:26
EE.36.88.87.6B.8F.09.8E
61.94.55.02.6A.50.7D.31

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL			
Entidade:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	07.797.967/0001-95
Numero de Ordem do Livro:	28		
Período Subscrito:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Descrição	Nosa	Balço Inicial	Balço Final
ATIVO		R\$ 4.805.241,15	R\$ 8.032.779,84
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.144.006,29	R\$ 4.540.283,94
DESPONIVEL		R\$ 111.236,63	R\$ 231.145,06
CASH		R\$ 1.434,38	R\$ 0,00
Caixa Siml		R\$ 1.434,38	R\$ 0,00
BANQUEIS CORTE MOVIMENTO		R\$ 10.200,14	R\$ 77.346,32
Banco Bradesco - 14299-3		R\$ 10.071,50	R\$ 0,00
Caixa Economica Federal - 2340		R\$ 208,41	R\$ 48.009,92
Banco do Brasil - 4834		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil - 164-2		R\$ 0,00	R\$ 25.256,40
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ Imediata		R\$ 90.024,76	R\$ 151.786,74
Apliação Banco do Brasil - 484		R\$ 0.110,34	R\$ 0.018,17
Apliação Banco do Brasil - 485		R\$ 31.830,42	R\$ 151.768,57
CLIENTES		R\$ 2.008.111,20	R\$ 2.953.533,41
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.008.111,20	R\$ 2.953.533,41
Clientes		R\$ 2.008.111,20	R\$ 2.953.533,41
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.006.200,49	R\$ 1.005.201,87
ADiantamento a EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de R-hna		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 42.387,87	R\$ 45.407,16
IRMS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 606,75
PIIS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COTRIM a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS a recuperar		R\$ 42.387,87	R\$ 44.800,41
ANTICIPAÇÕES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO MATERNIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUTUOS - CR		R\$ 864.016,58	R\$ 1.908.034,71
Mutuo - Editora Nacional Pólicea		R\$ 17.500,00	R\$ 9.510,00
Mutuo - NP Transmissão		R\$ 640.000,00	R\$ 902.961,12
Mutuo - Inhabilit NP		R\$ 377.516,58	R\$ 997.563,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.701.634,86	R\$ 3.700.000,00
EMPRESTIMOS		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
EMPRESTIMOS		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Rudimar Barbosa da Rosa		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.695.634,86	R\$ 3.694.000,00
Moeda e Jateralis		R\$ 453.021,04	R\$ 453.021,04
Móveis e equipamentos		R\$ 101.410,58	R\$ 101.410,58
Letras financeiras		R\$ 1.140,01	R\$ 1.140,01
Equipamentos para processamento de dados		R\$ 500.185,87	R\$ 500.185,87
Instalações		R\$ 112.275,79	R\$ 112.275,79
Terrenos		R\$ 151.000,00	R\$ 151.000,00
Condições		R\$ 1.381,00	R\$ 5.049,44
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUMUL.		R\$ (789.479,47)	R\$ (789.479,47)
(-) Depreciação - Móveis e equipamentos		R\$ (58.818,07)	R\$ (58.818,07)
(-) Depreciação - Moeda		R\$ (13.801,21)	R\$ (13.801,21)
(-) Depreciação - Edifícios		R\$ (80.831,41)	R\$ (80.831,41)
(-) Depreciação - Equipamentos para processamento de dados		R\$ (441.730,87)	R\$ (441.730,87)
(-) Depreciação - Instalações		R\$ (17.156,41)	R\$ (17.156,41)
INTANGIVEL		R\$ 4.127,00	R\$ 4.127,00
INTANGIVEL		R\$ 4.127,00	R\$ 4.127,00
Software		R\$ 4.127,00	R\$ 4.127,00
Marcas e patentes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AMORTIZACAO		R\$ (370.172,40)	R\$ (270.172,40)
(-) Amortização software		R\$ (370.172,40)	R\$ (270.172,40)
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.978.035,44	R\$ 2.978.035,44
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.978.035,44	R\$ 2.978.035,44
Outros créditos		R\$ 2.978.035,44	R\$ 2.978.035,44
PASSIVO		R\$ 4.805.241,15	R\$ 8.032.779,84
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.307.944,51	R\$ 4.245.000,00
FORNECEDORES		R\$ 61.949,44	R\$ 63.346,58
FORNECEDORES		R\$ 61.949,44	R\$ 63.346,58
Fornecedores		R\$ 61.949,44	R\$ 63.346,58
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 200.148,00	R\$ 326.152,00
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 78.780,00	R\$ 146.449,20
Salários a pagar		R\$ 78.780,00	R\$ 158.444,20
Fórmula a pagar		R\$ 0,00	R\$ 7.004,00
Rescisões a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 121.358,00	R\$ 159.702,80
FUNTS a receber		R\$ 44.802,00	R\$ 43.711,00
IRMS a receber		R\$ 38.585,79	R\$ 45.772,05
Contribuições sociais a receber		R\$ 0,00	R\$ 60,75
IRRF a receber		R\$ 37.980,96	R\$ 58.197,00
PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão 12 meses		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 876.731,41	R\$ 1.054.000,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 876.731,41	R\$ 1.054.000,00
COTRIM a receber		R\$ 1.727,80	R\$ 34.344,25
CSRF a receber		R\$ 2.276,57	R\$ 1.196,00
CSLL a receber		R\$ 102.009,53	R\$ 489.309,56
IRPJ a receber		R\$ 524.085,61	R\$ 1.071.356,73
IRRF sobre serviços de terceiros		R\$ 401,11	R\$ 0,00
ISS a receber		R\$ 238.624,35	R\$ 51.726,38
ISS retido a receber		R\$ 1.000,00	R\$ 384,11
PIIS a receber		R\$ 537,73	R\$ 7.337,84
ICMS Antecipação Total 67 a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 795.066,73	R\$ 2.102.126,02
PARCELAMENTOS		R\$ 795.066,73	R\$ 2.102.126,02
Parcelamentos		R\$ 795.066,73	R\$ 2.102.126,02
PERF		R\$ 2.563,56	R\$ 5.76.204,94
MUTUOS PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUTUOS PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuo Passivo - Editora NP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuo Passivo - Inhabilit NP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuo Passivo - NP Transmissão		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB Giro Fácil		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.770.006,11	R\$ 1.053.100,11
PASSIVO EGGIVO A LONGO PRAZO		R\$ 1.770.006,11	R\$ 1.053.100,11
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 49.936,00	R\$ 0,00
Adiantamento de clientes		R\$ 49.936,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 1.720.300,11	R\$ 1.053.100,11
Parcelamentos		R\$ 452.541,81	R\$ 452.541,81
PERF		R\$ 1.267.758,30	R\$ 500.558,30
ADiantamentos a CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.277.335,53	R\$ 3.234.289,83
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Capital social		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.272.335,53	R\$ 3.229.289,83
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.272.335,53	R\$ 3.229.289,83
Lucros acumulados		R\$ 3.152.310,53	R\$ 3.059.289,83
(-) Distribuição de lucros		R\$ (120.000,00)	R\$ (53.710.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.86.64.54.C7.18.8E.30.93.37.01.B6.04.C0.C6.83.0F.21.35.A1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.797.967/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 27.013.486,80	R\$ 42.537.991,84
Serviços prestados		R\$ 27.013.486,80	R\$ 42.537.991,84
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.500.644,16)	R\$ (2.998.996,29)
(-) (-) Serviços cancelados		R\$ (47.052,29)	R\$ (153.076,44)
(-) (-) Descontos concedidos		R\$ (112.192,65)	R\$ (1.538,89)
(-) (-) ISS		R\$ (1.354.649,16)	R\$ (1.291.058,24)
(-) (-) COFINS		R\$ (811.027,45)	R\$ (1.276.705,25)
(-) (-) PIS		R\$ (175.722,61)	R\$ (276.619,47)
(-) CUSTOS		R\$ (1.512.056,95)	R\$ (2.320.172,23)
(-) Fretes e carretos		R\$ (2.450,30)	R\$ (2.822,90)
(-) Despesas com eventos		R\$ (518.877,78)	R\$ (261.601,95)
(-) Serviços de terceiros		R\$ (777.655,37)	R\$ (1.833.745,87)
(-) Cartão corporativo		R\$ (149.923,83)	R\$ (168.680,95)
(-) Orientação e treinamento		R\$ (63.000,00)	R\$ (46.500,00)
(-) Viagens e estadias		R\$ (0,00)	R\$ (6.820,56)
Manutenção máquinas e equipamentos		R\$ (149,67)	R\$ 0,00
RECEITA LIQUIDA		R\$ 23.000.785,69	R\$ 37.218.821,12
LUCRO BRUTO		R\$ 23.000.785,69	R\$ 37.218.821,12
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.248.691,35)	R\$ (7.625.553,34)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.670.866,65)	R\$ (6.958.806,65)
(-) Salários e ordenados		R\$ (1.503.667,07)	R\$ (2.782.208,24)
(-) Pro-labore		R\$ (49.423,92)	R\$ (184.112,24)
(-) 13º Salários		R\$ (103.351,05)	R\$ (482.656,19)
(-) INSS		R\$ (474.841,39)	R\$ (880.459,38)
(-) FGTS		R\$ (185.082,60)	R\$ (309.356,55)
(-) Alimentação		R\$ (0,00)	R\$ (154.691,95)
(-) Vale transporte		R\$ (8.178,02)	R\$ (1.244,05)
(-) Assistência médica		R\$ (372.680,24)	R\$ (414.920,90)
Estagiários		R\$ (2.813,98)	R\$ 0,00
IRRF Folha		R\$ (35.114,52)	R\$ 0,00
(-) Férias		R\$ (126.217,19)	R\$ (326.338,24)
Despesas com Refeições		R\$ (95.155,62)	R\$ 0,00
(-) Rescisões		R\$ (60.667,79)	R\$ (165.925,28)
(-) Energia elétrica		R\$ (21.410,24)	R\$ (29.382,92)
Assessoria e consultoria		R\$ (371.524,18)	R\$ 0,00
(-) Telefone e internet		R\$ (145.451,19)	R\$ (155.471,47)
(-) Correios		R\$ (34.613,65)	R\$ (19.152,14)
(-) Associação de classe		R\$ (9.277,73)	R\$ (13.062,14)
Honorários		R\$ (157.200,00)	R\$ 0,00
(-) Combustível e lubrificantes		R\$ (0,00)	R\$ (5.262,00)
Manutenção de sistemas		R\$ (8.224,88)	R\$ 0,00
(-) Publicidade e propaganda		R\$ (135.300,00)	R\$ (337.037,23)
Despesas com Motoboy		R\$ (294,70)	R\$ 0,00
(-) Material de uso e consumo		R\$ (295.524,58)	R\$ (47.158,37)
(-) Seguros		R\$ (10.680,62)	R\$ (12.811,54)
(-) Aluguéis		R\$ (314.796,11)	R\$ (491.481,21)
(-) Condomínio		R\$ (98.654,03)	R\$ (119.330,21)
(-) Despesas cartorárias		R\$ (8.125,04)	R\$ (2.074,49)
(-) IPTU		R\$ (471,60)	R\$ (499,57)
(-) Despesas com taxi		R\$ (2.341,02)	R\$ (2.170,34)
Manutenção e reparos		R\$ (2.300,00)	R\$ 0,00
(-) Brinde e bonificação		R\$ (16.608,00)	R\$ (22.000,00)
Cópias e impressões		R\$ (560,20)	R\$ 0,00
Despesas com Cartório		R\$ (295,49)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (581.662,12)	R\$ (675.378,28)
(-) Juros e multas pagas		R\$ (292.941,85)	R\$ (591.477,59)
(-) Juros e multas		R\$ (927,06)	R\$ (221,82)
(-) Tarifas bancárias		R\$ (14.489,96)	R\$ (13.752,04)
(-) IOF		R\$ (136,60)	R\$ (33,77)
(-) PERDAS PCLD		R\$ (273.166,65)	R\$ (69.893,06)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3.837,42	R\$ 8.631,59
Juros recebidos		R\$ 2.907,82	R\$ 5.412,59
Descontos obtidos		R\$ 929,60	R\$ 3.219,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 17.752.094,34	R\$ 29.593.267,78
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 17.752.094,34	R\$ 29.593.267,78
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (2.922.774,42)	R\$ (4.606.184,38)
(-) Provisão IRPJ		R\$ (2.142.745,90)	R\$ (3.380.547,34)
(-) Provisão CSLL		R\$ (780.028,52)	R\$ (1.225.637,04)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 14.829.319,92	R\$ 24.987.083,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.86.9A.54.C7.18.6E.30.93.37.01.B6.04.C0.C6.B3.0F.21.35.A1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



**PROPOSTA
VERSÃO PLUS**



★ **FUNCCIONALIDADES**

🔄 **ATUALIZAÇÃO DIÁRIA**

📊 **Base de Dados**

Filtra por Compras Governamentais	✓
Filtra por outros entes públicos	até 200 Filtras
Filtra por sites de domínio amplo	até 1000 Filtras
Integração direta com fornecedores cadastrados na base	✓
Filtra por Notas Fiscais	até 1000 Filtras
Filtra por notas fiscais de integração IN 137/2020	até 1000 Filtras
Tabela CNAE (CNAE, CNAE, CNAE, CNAE)	✓
Tabela SICRA (Sistema de Classificação de Empresas da CBRAS)	✓
Tabela SETOR (Seq. de Setor, de Terc. e Data de MS)	✓
Tabela SEINFRA (Seq. de Infraestrutura)	✓
Banco de Filtras de Saúde	✓
Filtra para otimizar a planilha de terceirização	✓
Filtra por lances iniciais e finais dos fornecedores	✓
Histórico de preços na lotação, lances por fornecedor	✓
Resultados de Dispensa e Inexorabilidade	✓
Histórico de preços dos últimos 10 anos	✓

✖ **Recursos Adicionais**

Fórmulas de cálculo	até 1000
Atualização automática de itens e alteração de preços (aplicados em pontos de entrega)	✓
Atualização automática de itens - lote	✓
Cálculo automático do valor unitário e quantidade	✓
Estabelecimento de propostas e lances de Pregão	✓
Seleção de preços manualmente	✓
Histórico de vendas do fornecedor	✓
Todos os pedidos realizados formalmente	✓
Suporte de preços	✓
Motor de busca inteligente	✓
Inclusão de Planilhas com diversos itens	✓
Mapa estratégico de contratos	✓
Validação de compatibilidade de LCI, LCE, ME, EPP	✓
Banco de Penalidades	✓
Banco de Negociação	✓
Consulta RFP e RPP - Registro de Preços	✓
Comissões	✓
Análise de oferta - Check List	✓
Planos que a pesquisa não está seguindo a IN 179/2020	✓

🔑 **Fase Interna - Ferramentas Auxiliares**

Sistema de elaboração de especificação do objeto INTERATIVO	✓
Sistema de elaboração do termo de referência INTERATIVO (Modelo criado pela instituição)	Multiusuário

📁 **Seleção / Filtras**

Busca textual refinamento do objeto	✓
Filtra por CNAE (CNAE, CNAE)	✓
Filtra Setorial	✓
Filtra por Cidade	✓
Filtra por Região	✓
Filtra por Estado	✓
Filtra por Freguesia - itens sustentáveis (até 100000 itens)	✓
Filtra Fornecedor por RCPTE	✓
Filtra empresas ME, EPP	✓
Filtra avançado por palavra-chave e preço	✓
Filtra por unidades de fornecimento	✓
Filtra por URS - Ampla, Modalidade, Modelo	✓
Filtra por localização do fornecedor	✓
Filtra por lotações homogêneas	✓
Filtra avançado pelo nome do órgão	✓

📄 **Relatórios**

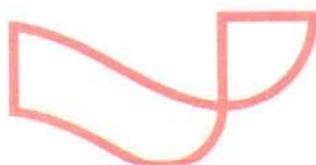
Relatório por dados comerciais do fornecedor	✓
Relatório com UF de origem da pesquisa	✓
Relatório personalizado	✓
Relatório em PDF e Excel	✓
Relatório com gráficos estatísticos	✓
Relatório com Filtros avançados de busca	✓
Relatório com a logotipo da instituição	✓
Relatório com a data de início e término da pesquisa	✓
Relatório com o link direto para a ata de licitação	✓
Relatório com assinatura digital e QR code	✓
Relatório com ARQ	✓
Relatório com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a IN 179/2020	✓

🎓 **Capacitação**

Treinamento online do produto com certificado	✓
Suporte imediato a dúvidas	✓
Treinamento de formação de preços com carga horária de 6 horas	✓
Live para capacitação e atualização gratuita	✓
Descontos especiais em todos os eventos (workshops, Fichas)	✓
Índice de Satisfação - Treinamentos - Vivências	✓
Manual para capacitação contínua	✓

🔒 **Segurança**

Permite configurar apenas acesso aos IPs autorizados	✓
--	---



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

falecom@negociospublicos.com.br

negociospublicos.com.br

- a) Declaro que nos preços ora propostos ofertados, por meio de cadastro de proposta, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já incluídas.
- b) O prazo de entrega, que será em 05 (cinco) dias úteis após o envio do empenho/autorização de fornecimento.
- c) Forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal.
- d) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
- e) Representante da empresa com poderes para assinatura do contrato:

Rudimar Barbosa dos Reis

Sócio Administrador

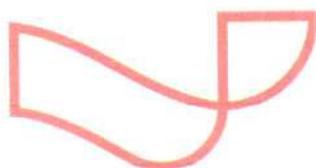
CPF: 574.460.249-68 RG: 4.086.763-5

Rua Izabel A. Redentora, 2.356, Edif. Loewen – Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR

- f) Concordamos com todas as informações contidas neste edital.
- g) Vigência do Contrato: 12 meses a partir da liberação da senha

h) FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

- Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 - hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 - inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc. da referida IN. IV.
- Acórdão 1445/15- TCU/Plenário.



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

- Art. 30, inc. I da Lei 13.303/2019 (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusive.

i) FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESQUISA:

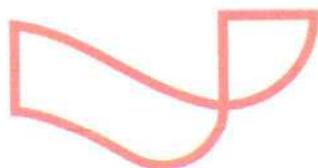
- Acesso via Internet no site www.bancodepreços.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha;
- Não é possível fazer login simultâneo;
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades; públicas/privadas ou diferentes IP

j) PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

- Lei 8.666/93 art.15 e art 14;
- Lei 14.133/21 art.23;
- Instrução Normativa 73/20;
- Instrução Normativa 65/21;

k) EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068-01, estabelecida à Rua Izabel A. Redentora, 2.356, Edif. Loewen – Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:
- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068-01, estabelecida à Rua Izabel A. Redentora, 2.356, Edif. Loewen – Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:
- Banco do Brasil: Agência: 1622-5 Conta: 464-2



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
 RUA CINCO, 857, PIO-XII, TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br
 CEP: 38910-000 IGUATAMA-MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Iguatama, com sede em Iguatama na Rua 05, n.º: 857, bairro: Pio-XII, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.306.688/0001-06 Tel.: (37) 3353-2289, atesta que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 – 9º e 10º andar, Campo Comprido CEP: 81200-526, fone (41) 3778-1700, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Iguatama, 21 de outubro de 2022


 Claudimary Maria Alves Silva
 Gerente de Departamento
 de Compras

Claudimary Maria Alves Silva
Gerente Do Departamento
De Compras



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região, com Sede em Brasília/DF, localizada no endereço: SCS Quadra 8, Venâncio Shopping, Bloco B-60, 4º andar, sala 440 Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06290767/0001-89 Tel.: (61) 3225-1111, atesta que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 – 9º e 10º andar, Campo Comprido CEP: 81200-526, fone (41) 3778-1700, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Brasília, 03 de novembro de 2022

GISELLA MADALENA CAMPOS DE CASTRO
 TEMOTEO:807470273
 15

Assinado de forma digital por
 GISELLA MADALENA CAMPOS
 DE CASTRO
 TEMOTEO:80747027315
 Dados: 2022.11.03 10:50:34
 -03'00'

Gisella Madalena Campos de Castro Temoteo
 COORDENADORA GERAL
 Fiscal do Contrato

Sede Brasília:

SCS Quadra 8, Venâncio Shopping, Bloco B-60, 4º andar, sala 440,
 Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70.333-900

Telefones: 61 3225-1111 / 61 9295-9113 das 7h às 19h.

Subsede - Goiânia:

Av. República do Líbano 2341, Quadra D-7 Lotes 67/70 - Ed. Center Shopping,
 Tamarandé 2º andar, sala 201 - Setor Oeste - Goiânia/GO - CEP: 74.125-904.

Telefones: 61 3225-1111 / 61 9107-2395 das 7h às 19h.

www.crefito11.gov.br

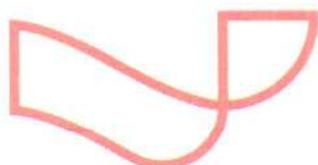
Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital em referência e seus Anexos, com os quais concordamos, vimos apresentar, a nossa Proposta Comercial objetivando a presente licitação tem por objeto contratação tem por finalidade o uso de uma ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela Administração Pública, chamada "Banco de Preços".

Quantidade/Especificação do Item:

Item	Descrição	Unidade	Qtidade	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Produto/Marca: BANCO DE PREÇOS – PLUS	UN	12	R\$ 965,00	R\$ 11.580,00
Valor Total:					R\$ 11.580,00

Valor Total: **R\$ 11.580,00 (Onze mil, quinhentos e oitenta reais)**



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

À
Prefeitura Municipal de Camalaú
Camalaú / PB

DECLARAÇÃO

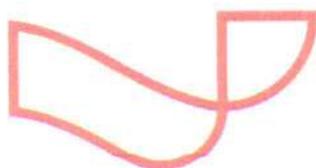
A empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com Rua Izabel A. Redentora, 2.356, Edif. Loewen – Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68, em cumprimento ao solicitado, declara, nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

São José dos Pinhais /PR, 13 de março de 2023



Rudimar Barbosa dos Reis
RG 4 086.763-5
CPF 574 460.249-68



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

À
Prefeitura Municipal de Camalaú
Camalaú / PB

Dispensa Eletrônica nº 0006/2023

DECLARAÇÃO

A empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com Rua Izabel A. Redentora, 2.356, Edif. Loewen – Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68, em cumprimento ao solicitado, declara, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação em cumprimento ao solicitado na **Dispensa Eletrônica**, DECLARA:

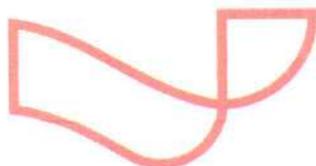
- que não existem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

São José dos Pinhais /PR, 13 de março de 2023.



Rudimar Barbosa dos Reis
RG 4 086.763-5
CPF 574 460 249-68



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 08/2022

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com sede na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 – 9º e 10º andar, Campo Comprido CEP: 81200-526, fone (41) 3778-1700, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, foi contratada pelo **MUNICÍPIO DE RIQUEZA/SC**, inscrito no CNPJ 95.983.309/0001-48, para a execução do serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Riqueza/SC 17 de outubro de 2022.

RENALDO
MUELLER:52632911915Assinado de forma digital por
RENALDO MUELLER:52632911915
Dados: 2022.10.18 11:26:17 -03'00'

RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

 Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 - Riqueza – SC.
 CNPJ/MF: 95.988.309/0001-48
 Fone/Fax (0xx49) 675-3200 – E-mail: licitacao@riqueza.sc.gov.br



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/03/2023 às 12:07:38 foi protocolizado o documento sob o N° 29806/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Número do Contrato: 000000212023

Data da Publicação: 16/03/2023

Data da Assinatura: 16/03/2023

Data Final do Contrato: 29/12/2023

Valor Contratado: R\$ 11.580,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública

Contratado (Nome): NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Contratado (CNPJ): 07.797.967/0001-95

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	7e8e663a194e63c79e84a518ad7409d3
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	08177b49b172e1756c20219d860fc1ce
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	ba9289df09254611c9cbf13ad225a0a6

João Pessoa, 17 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 29796/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Camalaú**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/03/2023 às 12:07h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 29806/23 ao Documento 29796/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 29796/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4 - 5	ba9289df09254611c9cbf13ad225a0a6
[PDF] Contrato	6 - 9	7e8e663a194e63c79e84a518ad7409d3
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	10 - 52	08177b49b172e1756c20219d860fc1ce
RECIBO PROTOCOLO	53	6ea5a41f50a064f9a51ecd6d280f4359

João Pessoa, 17 de Março de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**